



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.243, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1999

Aprova o Orçamento do Município de Santa Cruz da Conceição para o exercício de 2000, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei aprova o Orçamento do município de Santa Cruz da Conceição, para o exercício de 2000, estimando as receitas em R\$3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil reais), e fixando as despesas em igual valor.

Artigo 2º - A receita, prevista de conformidade com os anexos a esta Lei, obedece a seguinte classificação econômica:

RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária	R\$ 515.000,00	
Receita Patrimonial	R\$ 3.000,00	
Receita Industrial	R\$ 102.000,00	
Transferências Correntes	R\$2.149.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 231.000,00	R\$3.000.000,00

RECEITAS DE CAPITAL:

Operações de Crédito	R\$ 600.000,00	
Alienações de Bens	R\$ 10.000,00	
Transferências de Capital	R\$ 190.000,00	R\$ 800.000,00

TOTAL DA RECEITA.....R\$3.800.000,00



fls.02

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - A despesa é fixada de conformidade com os anexos a esta Lei, observando a demonstração por órgãos e classificação econômica, a saber:

ÓRGÃO:

Câmara Municipal	R\$ 92.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 189.000,00
Serviços de Administração	R\$ 106.000,00
Serviços de Finanças	R\$ 66.000,00
Serviço de Educação e Creche	R\$1.243.000,00
Serviços de Saúde	R\$ 285.000,00
Serviços Turismo, Esporte e Lazer	R\$ 42.000,00
Serviços de Promoção Social	R\$ 29.000,00
Serviços Públicos Municipais	R\$ 906.000,00
Encargos Gerais do Município	R\$ 842.000,00

TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO.....R\$3.800.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio	R\$3.039.000,00	
Transferências Correntes	R\$ 325.000,00	R\$3.364.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R\$ 436.000,00	R\$ 436.000,00
---------------	----------------	----------------

TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA....R\$3.800.000,00

Artigo 4º - Fica o Executivo autorizado a:

I- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor estimado no artigo 1º.

RUA DR. JORGE TIBIRIÇÁ Nº 970 - TELEFONE: (019) 567-1320 - FAX: (019) 567-1340 - CEP 13.625-000



fls.03

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º - As despesas de capital constante desta Lei, quando envolver contratos, cuja execução seja de vigência plurianual, correrão a conta de orçamentos futuros.

Artigo 6º - Esta Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 2000.

Santa Cruz da Conceição, 03 de dezembro de 1999.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baidin
Secretária da Prefeitura